



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**PORTARIA Nº 2582/2025 – GS/SEMED**

*Designa/nomear o servidor (a) que menciona para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico de Contrato.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO, os termos do **Memorando nº 041/2025 – Setor de Licitação**, que solicita fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

• **Contrato:** 20250375

**Inexigibilidade nº 02-021-2025 IN**

**Objeto Contratual:** Serviço de locação de imóvel destinado a abrigar as equipes de trabalhos vinculadas à Diretoria de Ensino – DEN, compreendendo o Núcleo de Educação Infantil, Avança IDEB Breves, Coordenação do Tempo Integral e Núcleo dos Anos Iniciais, como medida estratégica para assegurar a organização, a preservação e a agilidade no desenvolvimento e execução dos Projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação/PA.

\* Locadora: **MAÍLA MENDES DA SILVA SARRAF**, CPF nº 794.841.902-00.

**Parágrafo Único:** O Prazo de vigência do contrato é de 05 de novembro de 2025 extinguindo-se até 05 de novembro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **CARLOS VINICIUS DE MENEZES MORAES**, portador do CPF nº 034.545.712-94, matrícula nº 293945-2, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado:

**Art. 2º - Determinar** que o(a) fiscal ora designado deverá:

I – verifica a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

*Debora Elyzabeth de Moraes*  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2025 - PMB



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**Art. 3º - NOMEAR** também, a Senhora **ROSIELE MORAES DA SILVA**, Professora, Mat.: 293186-9, portadora do CPF nº 041.493.872-06 e RG nº 8129531, como **FISCAL TÉCNICO** do contrato acima citado:

**Art. 4º** - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I – acompanha a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – anota no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – o fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI – o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, em 17 de dezembro de 2025.

**DÉBORA ELAYNNE COSTA MORAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2025 - PMB

*Débora Elayne Costa Moraes*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2025 - PMB

Atesto que recebi via original desta portaria, em 17 / 12 / 2025.

*Carlos Cláudio M. Moraes*